



Secretaria de Ministério da Educação e Tecnologia
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins

EDITAL Nº 40/2022/AGT/REI/IFTO, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ESTUDANTES EM RISCO DE DESLIGAMENTO DE MATRÍCULA

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 551/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, Seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Art. 128 do Regulamento da Organização Didático Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO, torna público o Edital de notificação de Estudantes em Risco de Desligamento de Matrícula a partir do primeiro semestre de 2023, pertencentes aos cursos de graduação presenciais ofertados pelo IFTO, *Campus Araguatins*, conforme disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os estudantes listados no ANEXO I do presente edital deverão, no período previsto no cronograma, apresentar justificativa (defesa) ou contrarrazão quanto aos possíveis casos:

a) deixar de requerer a renovação de matrícula no período estabelecido pelo calendário escolar/acadêmico;

b) mediante verificação que já consta matriculado em outro curso de mesmo nível no IFTO ou em outra Instituição de Ensino Superior – IES Pública, conforme Lei n.º 12.089, de 11 de novembro de 2009;

c) não conseguiu concluir o curso no prazo máximo de integralização previsto no Projeto Pedagógico do Curso e em conformidade com o Regulamento da Organização Didática Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO vigente;

d) não concluiu o curso, em caso de já ter obtido a concessão de prorrogação do prazo máximo de integralização a fim de análise e julgamento pela comissão deste edital.

1.2. Entende-se por desligamento da matrícula o afastamento definitivo do estudante, liberando a vaga para uso da instituição.

1.3. A justificativa deverá ser apresentada através do Relato de Motivos (anexo III) acompanhada de documentos que comprovem os motivos apresentados, a mesma deverá ser preenchida, assinada e enviada para o email do setor de protocolo do *Campus Araguatins* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Tocantins: **protocolo.araguatins@ifto.edu.br**, conforme datas dispostas no cronograma, item 2 deste edital. Não será permitida a complementação de documentos após a entrega da justificativa.

1.4. A análise caberá ao Coordenador do Curso, sendo ouvido o Colegiado de Curso em caso de dúvida.

1.5. Da decisão do Colegiado caberá recurso, podendo ser efetivado através do formulário de recurso (anexo IV), no período definido no item 2 deste edital, disponível na página oficial do *Campus Araguatins* do IFTO (<http://www.ifto.edu.br/araguatins>).

1.6. O recurso deverá ser preenchido, assinado e enviado para o email do setor de protocolo do *Campus Araguatins* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Tocantins: protocolo.araguatins@ifto.edu.br, conforme datas dispostas no cronograma, item 2 deste edital.

1.7. Não havendo manifestação, os estudantes listados no ANEXO I terão suas respectivas matrículas desligadas.

1.8. As publicações referentes a este edital, resultados, avisos, retificações de edital e demais informações serão divulgados no sítio do *Campus Araguatins* do IFTO (<http://www.ifto.edu.br/araguatins>).

2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

AÇÃO	PERÍODO
Divulgação do Edital no sítio do <i>Campus Araguatins</i> (http://www.ifto.edu.br/araguatins).	18/10/2022 http://www.ifto.edu.br/araguatins
Período para envio da justificativa dos estudantes em risco de desligamento de matrícula, para o Setor de Protocolo do <i>Campus Araguatins</i> no email: protocolo.araguatins@ifto.edu.br	19/10/2022 a 03/11/2022 protocolo.araguatins@ifto.edu.br
Divulgação do Resultado Preliminar no sítio do IFTO (http://www.ifto.edu.br/araguatins)	08/11/2022 http://www.ifto.edu.br/araguatins
Prazo para envio da interposição de recurso para o Setor de Protocolo do <i>Campus Araguatins</i> , no email: protocolo.araguatins@ifto.edu.br	09/11/2022 protocolo.araguatins@ifto.edu.br
Divulgação do resultado do recurso e do Resultado Final deste Edital no sítio do IFTO (http://www.ifto.edu.br/araguatins).	11/11/2022 http://www.ifto.edu.br/araguatins
Assinatura e envio do Termo de Compromisso dos acadêmicos que deixaram de estar em risco de desligamento de matrícula, para o Setor de Protocolo do <i>Campus Araguatins</i> , no email: protocolo.araguatins@ifto.edu.br	14/11/2022 protocolo.araguatins@ifto.edu.br

CLAUDIO DE SOUSA GALVÃO
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 18/10/2022, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1782036** e o código CRC **9901ADA6**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 40/2022/AGT/REI/IFTO

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do documento]

Povoado Santa Tereza - Km 05, Zona Rural — CEP 77950-000 Araguatins/TO — (63) 3474-4800
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br